

Justiça

Secretário
Rubens Approbato Machado

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES de 13.07.90

EXONERANDO:
nos termos do art. 58, inciso I, § 1º, item nº 1, da L.C. nº 180/78,

a pedido, NICOLAU VERDUGO MALHEIROS, RG. 17.127.204, do cargo de Assistente Técnico de Direção I, do SQC-I-QSJ, classificado na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado-Casa de Detenção de Paredeiros.

a pedido, o bel. MOACYR JAFBAS ZANOLA - RG. 3.686.984, do cargo de Procurador do Estado Assistente, do SQC-I-QSJ, classificado na Procuradoria Geral do Estado.

DECLARANDO CESSADOS:

a partir de 7.7.90, os efeitos da Resolução de 23.1.90, publicado no D.O. do dia imediato, que arbitrou, com fundamento no art. 135, inciso III, da Lei nº 10.261/68, o.e. o Decreto nº 30.048/89, alterado pelo Decreto nº 31.798/90, à MARIA REGINA BELOTTI LAZINHO, RG nº 6.761.744, Escriturário, do SQC-III-QSJ, a título de representação "Outros Auxiliares", a gratificação mensal correspondente a 6% do valor da Faixa 30, Tabela I, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão

ADMITINDO:

nos termos do inciso I, do art. 3º, da L.C. nº 528/57, de caráter transitório e experimental, para frequentarem a partir de 23.7.90, o curso de formação previsto no inciso III do art. 1º, da mencionada L.C., os seguintes candidatos aos cargos de Agente de Segurança Penitenciária I:

Complexo Penitenciário de Baurup	
HERBERT FERREIRA	RG. 19.197.237-x
EDMILSON DE JESUS LOPES	RG. 13.498.584
JOÃO NOGUEIRA SAMPAIO	RG. 3.020.910
APARECIDO CARLOS LEANDRO	RG. 15.908.285
EDERALDO LUIZ FERNANDES DO PRADO	RG. 18.221.215
EZEQUIEL HENRIQUE TEODORO	RG. 14.407.951
SERGIO DE SANTANA	RG. 14.668.281
PICARDO RODRIGUES TAVEIRA	RG. 15.506.290
OSNI JOSÉ DA SILVA	RG. 18.813.954
ANTONIO ALFREDO COSTELA PARRAS	RG. 14.531.460
MAURO ROSA JUNIOR	RG. 20.064.988
AGNATON DOS SANTOS	RG. 15.566.120
VALDERES APARECIDO GARCIA	RG. 17.304.354
JULIO CESAR DE SOUZA MACARIO	RG. 7.401.364
WILSON SALLES	RG. 9.490.652
REGINALDO BELITRAMZ COUTO	RG. 17.771.382
GILVAN FRANCISCO DOS SANTOS	RG. 12.811.054
ANTONIO MOREIRA DA SILVA FILHO	RG. 15.806.531
WILSON BENEDITO LACERDA	RG. 4.572.555
GILBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA	RG. 17.448.266
OSVALDO ERNESTO DE SOUZA	RG. 5.883.390
VALTEMIR NASCIMENTO	RG. 9.051.026
REGINALDO GUERRA PACHECO	RG. 9.039.354
PAULO ROBERTO GOMES	RG. 16.434.187
SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA	RG. 16.159.763
LUIZ MANOEL DE OLIVEIRA CAMARGO	RG. 9.254.310
EDSON ROBERTO VALLE	RG. 10.180.393
SEBASTIÃO FERNANDO GOMES	RG. 20.950.276
JOSÉ MARIA CORREA	RG. 11.760.049
JOÃO PEDRO ALVES FERNANDES	RG. 14.669.656
ARI JOSÉ POMPOPIO	RG. 11.533.956
CÂNDIDO PEREIRA NETO	RG. 14.365.787
JOSÉ LIBRANO NETO	RG. 11.534.493
CLEMENTINO MARINHO DE SIQUEIRA	RG. 22.417.432-0
CLAUDIO GALDINO DA SILVA	RG. 7.244.629
LUCIANO ZAVITOSKI FILHO	RG. 10.356.985
FENATO MINORU SHIMADA	RG. 16.829.690-1
ALEXANDRE BARROS DE MORAES	RG. 18.682.291
HILDO DANIEL DOS SANTOS	RG. 16.438.202
SERGIO RICARDO CORREA ALBERTO	RG. 18.479.250
RICARDO LEONEL CARVALHO	RG. 14.806.704-9
WILSON FONTANA ESCRIPTOR	RG. 5.756.848
ADAIR MARTINS PEREIRA	RG. 11.761.091
CARLOS ROBERTO TORRECILHA	RG. 13.913.318
LUIZ CARLOS MACHADO BALLAMINUT	RG. 14.808.057
EDSON CARLOS MADUREIRA	RG. 12.327.750
JOSÉ ROBERTO MEDEIROS NOGUEIRA	RG. 6.263.241
EDER ANTONIO BIRCOL MAGANHA	RG. 17.187.922
VAGNER APARECIDO SEVILHA GARCIA	RG. 12.326.568-x
GUAREZ TARGINO	RG. 18.032.938
MARCELO BIGHETTI	RG. 18.812.854
MAURICIO OLIVEIRA DA SILVA	RG. 18.221.117-4
JOSÉ LUIZ REFUNDINI	RG. 5.487.224
BENEDITO DOMIZETI DIGNIZIO	RG. 8.669.160-0
SERGIO HENRIQUE BOLANI MARTINS DA CUNHA	RG. 18.032.934
FRANCISCO CESAR ROSALIN MORENO	RG. 16.218.194
EDUARDO DA SILVA	RG. 10.792.614
ANTONIO CARLOS DEGANUTTI	RG. 15.510.614
EDUARDO FERREIRA DE LUNA	RG. 7.375.702
SERGIO FREITAS ALBA	RG. 17.448.796
APARECIDO JESUS DOS SANTOS	RG. 11.854.134
WILLIAM PERES FERREIRA LOPES	RG. 19.423.325
FERNANDO LOPES MONTEIRO	RG. 6.956.959
IRACI JOSÉ BARBADO	RG. 14.810.291
CHRISTIAN DE ASSIS REIS	RG. 13.340.688
AMILTON ROBERTO DEZEMBRO	RG. 16.829.029
ROBERTO BUAREFO ROSA	RG. 15.245.294
FRANCISCO CARLOS PALMA	RG. 18.032.918
FABIO LUIZ MONTANHER DADANOS	RG. 18.016.931
JAIME DAI MEDICO	RG. 12.393.376
LUIZ ANTONIO FERREIRA	RG. 11.036.140
RAEDER DE ARAÚJO BONETTI	RG. 22.514.706-3

Instituto Focal Agrícola "Prof. José Azevedo" de Baurup	
FRANCISCO DOS SANTOS VIEIRA	RG. 14.326.803
GERSON HENNA	RG. 10.969.842-3
MARCELO GOMES DE OLIVEIRA	RG. 9.914.051
JOSÉ LUIZ GOMES FUKUIM	RG. 21.281.014
ANTONIO DE PAUZA MARIA DOS SANTOS	RG. 9.585.269
IRACI MARCOS DE OLIVEIRA	RG. 18.816.653
CAIPI AGOSTINHO APANDES	RG. 12.172.754
MARIA GÉLIA DA SILVA	RG. 14.670.965.

AUTORIZANDO:

nos termos do art. 3º, inciso I, § 5º, da L.C. nº 529/57, o afastamento dos abaixo mencionados, da Secretaria da Justiça para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens das funções-atividades que exercem, frequentarem o Curso de Formação de Agente de Segurança Penitenciária I, previsto pelo Centro de Recursos Humanos da Administração Penitenciária, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, a partir de 23.7.90.

SEBASTIÃO COSTA	RG. 4.342.315
JOSÉ NILTON VIEIRA	RG. 11.712.972
ATEMIER APAREL	RG. 11.179.054
ANTONIO DE OLIVEIRA	RG. 5.346.247-5
SERGIO APARECIDO MARFEL	RG. 15.723.518
LUIZ FENATO ZACAPI	RG. 13.497.293
SEBASTIÃO MICHADO MATA	RG. 15.248.435
SIDNEY RIVAIER FERREIRO	RG. 5.296.988

ANTONIO DOS SANTOS	RG. 5.720.698
ROMEU NEVES JUNIOR	RG. 15.159.523
ANTONIO CARLOS BIRCOL	RG. 13.326.043
FRANCISCO LUIZ FASPEL	RG. 7.559.111
APARECIDO DOMIZETI FRANCELIN	RG. 10.485.652
JOSÉ ROBERTO MARINHO	RG. 5.124.372
JAMIL FIDELIS DA MOTA	RG. 14.663.614
JOSÉ ISAIAS PENCHEL SUBRIANO	RG. 7.220.909
LUIZ CARLOS CANDIDO	RG. 13.914.282, to-
dos Agente de Segurança Penitenciária I, do SQC-III-QSJ	
JOSÉ ROBERTO MION	RG. 17.116.845, Es-
criturário, do SQC-III-QSJ	
JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA FILHO	RG. 13.340.154-5,
Escriturário, do SQC-III-QSJ,	
WANDERLEY AROUCA DOS SANTOS	RG. 9.475.469, Mes-
tre de Ofício, do SQC-III-QSJ e	
CLAUDIR SANTINI	RG. 3.797.978, Ofi-
cial de Serviços e Manutenção, do SQC-III-QSJ.	

CLASSIFICANDO:

a partir de 04.05.90, JULIETA CDETE MAFRA DE ANDRADE, RG. nº 9.184.231, Escriturário, do SQC-III-QSJ, na Procuradoria Geral do Estado.

ARBITRANDO:

com fundamento no art. 135, inciso III, da Lei nº 10.261/68, e o Decreto nº 30.048/89, alterado pelo Decreto nº 31.798/90, a contar de 02.06.90, à ROSANGELA FERREIRA DE CARVALHO BORGES, RG. 16.306.823, Escriturário do SQC-III-QSJ, a gratificação mensal a título de representação "Outros Auxiliares" correspondente a 6% do valor da Faixa 30, Tabela I, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, previsto na L.C. nº 556/88, devendo a despesa correr à conta de verbas próprias do orçamento-programa vigente.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO - de 13.7.90

DECLARANDO:

na resolução de atribuição de gratificação "pro labore" em nome de JOSÉ ISMAEL PEDROSA - RG. 2.102.918, que o interessado, a partir de 28.6.90, passou a exercer o cargo de Assistente Técnico de Direção I, do SQC-I-QSJ, Faixa 21, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, ficando consequentemente, a partir daquela data, a gratificação "pro labore" lhe atribuída, a correspondente à diferença entre o valor da faixa de seu cargo, acrescido das vantagens pecuniárias e o da faixa aplicável ao cargo de Diretor Técnico de Divisão, Tabela I, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, acrescido das mesmas vantagens, nos termos dos arts. 15 e 14, inciso II, alínea "a", da L.C. 556/88.

na resolução de designação em nome de JOSÉ ISMAEL PEDROSA - RG. 2.102.918, que o interessado, a partir de 28.6.90, teve sua situação funcional alterada, tendo passado a exercer o cargo de Assistente Técnico de Direção I, do SQC-I-QSJ, Faixa 21, Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão.

na resolução coletiva de admissão em nome de ODILTON NASCIMENTO OLIVEIRA e Outros, apostila-se a presente resolução, na parte referente à JANIO MARIINS DE OLIVEIRA, RG. nº 14.586.223, que o interessado foi admitido para exercer a função-atividade de Motorista, em reposição autorizada pelo Sr. Governador do Estado em despacho publicado aos 12.09.87, exarado no processo SJ nº 228.951/86, em vaga proveniente da dispensa de Luis Carlos Teixeira de Carvalho, ocorrida em 30.5.87, e não como constou.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

de 10.07.90

Pr. SJ-172.671/79 e/ap CCESPE-12.967/90 - MANOEL MESIAS SILVA DUQUE - solicita revisão de processo administrativo

"Diante dos elementos que instruem o processo, indegiro "in limine" o pedido de revisão de processo apresentado pelo interessado, com base no parecer de fls. 64/69, da Consultoria Jurídica da Pasta."

Pr. Ccespe-10.175/88 - CARLOS GILBERTO PIMENTEL - Sin. di. 4464

"Diante do parecer de fls. 70/92 da Consultoria Jurídica da Pasta, que aprova, reconheço a ocorrência da criação administrativa relativamente à falta imputada ao servidor interessado, devendo os autos serem arquivados."

de 11.07.90

Pr. SJ-233.621/87 - IRACI MARQUES TEIXEIRA - solicita a incorporação de gratificação de Representação de Gabinete

"Diante dos elementos de instrução do processo e do parecer de fls. 28/30 da Consultoria Jurídica da Pasta, defiro com fundamento no artigo 1º, incisos III e IV da Lei Complementar nº 406, de 17 de julho de 1985, o pedido formulado por Iraci Marques Teixeira, RG. nº 9.698.709, Escriturário, do SQC-III-QSJ, para o fim de ser incorporada ao seu patrimônio, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independente do vencimento, a partir de 03 de junho de 1990, a diferença entre o valor da gratificação de Representação de Gabinete, referente à função de Outros Auxiliares já incorporado e o referente a 30,60% da Faixa 30, Tabela I, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, prevista no inciso II, do artigo 6º da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 1928."

de 12.07.90

Pr. Ccespe-11.540/89 e/AP. SJ-231.926/86 - LUCILENA DA SILVA BOTEIHO - Abandono de Função

"Adotando como fundamento desta decisão o parecer nº 176/90 da Consultoria Jurídica desta Pasta, com o aditamento da respectiva Chefia, e sem prejuízo da dispensa, a pedido, já acolhida em relação a função anterior de Atendente, APLICO, nos termos do disposto no artigo 3º da Lei nº 500/74 e.o. o artigo 261 da Lei nº 10.261/68, a penalidade atenuada de repressão à servidora Lucilena da Silva Boteiro - RG. nº 14.478.555, atualmente exercendo as funções de Auxiliar de Enfermagem junto ao Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico "Prof. André Teixeira de Lima" de Franco da Rocha."

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS DO DIRETOR - de 13.7.90

DECLARANDO SEM EFEITO:

nos termos do § 3º, do art. 52, da Lei 10.261/68, o ato de provimento de 92, publicado a 03.10.89, na parte referente ao abaixo indicado, nomeado para exercer o cargo de Assistente Social, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, por inoocorrência de posse no prazo legal:

MARIA LUCIA ROSACA VICCAPO, RG. 8.757.649.

nos termos do § 3º, do art. 52, da Lei 10.261/68, o ato de provimento de 30, publicado a 31.01.90, na parte referente ao abaixo indicado, nomeado para exercer o cargo de Agente de Segurança Penitenciária I, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, por inoocorrência de posse no prazo legal:

ROSEMEIRE APARECIDA LOPES - RG. 11.644.113-6.

PORTARIAS DA DIRETORIA DO SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA DO PESSOAL de 13.7.90

CONCEDENDO:

à DENIZE FRANCISCO DE OLIVEIRA - RG. 13.923.200, Escriturário, Faixa 3, Nível I Escala de Vencimentos Nível Médio do SQC-III, por ter completado 5 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço, a que se refere o inciso I do art. 12, da L.C. nº 585/88, a partir de 26.6.90.

à AVANY FERREIRA GOMES - RG. 5.898.537, Auxiliar de Serviços, Faixa 5, Nível II, Escala de Vencimentos Nível Básico do SQC-III, por ter completado 5 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço, a que se refere o inciso I do art. 12, da L.C. nº 585/88, a partir de 18.01.89, que somado ao já concedido, totalizam 2 quinquênios.

à EDIL BAGATELLA - RG. 5.209.274, Chefe de Seção II, Faixa 12, Nível III, Escala de Vencimentos Nível Médio do SQC-II, por ter completado 5 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço, a que se refere o inciso I do art. 12, da L.C. nº 585/88, a partir de 08.07.90, que somado aos já concedidos, totalizam 5 quinquênios.

à EDIL BAGATELLA - RG. 5.209.274, Diretor de Serviços, Faixa 22, Escala de Vencimentos Cargo em Comissão do SQC-I, por ter completado 5 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço, a que se refere o art. 10, inciso I, § 1º da L.C. nº 556/88, a partir de 08.07.90, que somado aos já concedidos, totalizam 5 quinquênios.

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS FALLECIDOS, PARA EFEITO DE PUBLICAÇÃO NO "DIÁRIO OFICIAL" DO ESTADO, CONFORME DISPÕE O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 2º, DA RESOLUÇÃO GOVERNAMENTAL Nº 1.230, DE 22 DE SETEMBRO DE 1.960.

Nº DE ORDEM - NOME - CARGO - LOTAÇÃO - DATA DO FALLECIMENTO

01 - CARLOS PICO SILVESTRE - RG. 9.779.863 - Agente de Segurança Penitenciária I, do SQC-III-QSJ, Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado - 14.11.89

02 - JOSÉ LEONCIO DE MORAES - RG. 2.075.919, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQC-III-QSJ, Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado - 21.02.90

03 - JOSÉ MARIA TEIXEIRA - RG. 4.531.390, Mestre de Oficina, do SQC-III-QSJ, Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado - 27.02.90

04 - SEBASTIÃO LOPES MUNDIZ - RG. 4.685.692, Agente de Segurança penitenciária I, do SQC-III-QSJ, Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado - 23.05.90

05 - ALCIDES AUGUSTO DO AMARAL - RG. 2.099.054, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQC-III-QSJ, Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado - 09.03.90

06 - VANDERLEI AMPARADO DE ASSIS - RG. 7.825.721, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQC-III-QSJ, Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado - 21.03.90

07 - APARECIDO CEZAR PEREIRA - RG. 14.325.167, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQC-III-QSJ, Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado - 03.05.90.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAS DA DIRETORIA
DE 13/7/90

DECLARANDO:

No Título da Pasta. PAULA VELLY DIGNIZIO, RG. 5.906.036, que à vista do que dispõe o artº 1º, inciso I da LC. 406/85, fica incorporada para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independente do vencimento, ao patrimônio da interessada, a partir de 11/3/90, a "Gratificação de Representação de Gabinete", correspondente a 100% (cem por cento) dos vencimentos, atribuída nos termos dos arts 135, inciso III e 141 da Lei nº 10.261/68, pelo exercício de seu cargo na Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília;

No Título da Pasta. MARIA NILZA BIANCHI, RG. 2.404.311, que à vista do que dispõe o artº 1º, incisos III e IV da LC. nº 406/85, fica incorporada para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independente do vencimento, ao patrimônio da interessada, a partir de 10/5/90, referente à diferença entre o valor da Gratificação de Representação de Gabinete já incorporada de 60% (sessenta por cento) do valor da Faixa 16, Tabela I, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, prevista no artigo 6º, inciso II, da LC. 556/88 e o referente à de 100% (cem por cento) dos vencimentos, atribuída nos termos dos arts 135, inciso III e 141 da Lei nº 10.261/68, pelo exercício de seu cargo na Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília;

Retificação do D.O. de 3.5.90

Retificação-se a Apostila de 1, em nome de JURACIR ALMEIDA COSTA, RG. 3.111.178, relativa a aposentadoria publicada no D.O. de 14/8/86, na parte referente aos proventos mensais e da vantagem relativa a sexta-parce e não como constou.

PROCURADORIA JUDICIAL

Portaria do Diretor de Serviço

de 12/07/90

EXONERANDO, nos termos do artigo 58, inciso I, parágrafo 1º, item 1, da Lei Complementar 180/78, a pedido e a partir de 16/05/90, JOSÉ MAURO DE PAULA, RG. 10.148.608, 7 do cargo de Oficial Administrativo - Faixa 4 - Nível I, da Escala de Vencimentos Nível Médio, do SQC-III-QSJ, da Procuradoria Judicial.

PROCURADORIA JUDICIAL DO ESTADO
PORTARIA DO PROCURADOR DO ESTADO CHEFE
DE 02/07/90

ADOTANDO, nos termos do artigo 126, inciso III, alínea "a" da Constituição do Estado de São Paulo, a 152000 DE ARAUJO, RG. 1.076.604, Engenheiro, Nível VI, efetivo, 7. I, do SQC-III-QSJ, da Procuradoria Regional de Santos fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos e vantagens de 08 adicionais, de Sexta-Parce, conforme consta do processo 00-100, 20.0 nº 176/89, arquivado após 10/06/90.

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

PORTARIA DO COORDENADOR DE 12.07.90

Classificando, a função-atividade de Agente de Segurança Penitenciária I, do SQC-III-QSJ, preenchida por LUIZ CARLOS TOLEDO, RG. 3.335.466, no Complexo Penitenciário de Campinas/Sunarte, ficando cessados os efeitos da Portaria Ccespe nº 737/89 S.A. de 14, publicada no D.O. de 21.11.89, que o classificou na Casa de Detenção de Paredeiros.